



"...Reitero o teor do despacho de fls. 150, determinando a intimação dos impetrantes ANTÔNIO DE PÁDUA CARVALHO, JOSEFA MARIA NETA REIS e ILMARA FERNANDA SILVA OLIVEIRA, para que estes se manifestem no prazo de 10 (dez) dias, acerca da possível prejudicialidade deste writ.

A SESCOAR-CÍVEL para as providências cabíveis, após voltem-me conclusos os autos.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Teresina, 24 de fevereiro de 2016.

Des. José Francisco do Nascimento

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina (PI), 02 de março de 2017.

**Bela. Graziela Meneses de Brito**

Secretária

## 12. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

### 12.1. Portaria Nº 1145/2017 - PJPI/TJPI/SAJ/DEPPRE, de 03 de março de 2017

**Altera a composição do Comitê Gestor das Contas do Regime Especial de pagamento de precatórios no âmbito do Estado do Piauí, conforme disposto no art. 8º da Resolução nº 115 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de junho de 2010.**

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 8º da Resolução nº 115 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de junho de 2010;

CONSIDERANDO necessidade de atualização dos integrantes do Comitê Gestor das Contas do Regime Especial de pagamento de precatórios no âmbito do Estado do Piauí, face a alteração dos membros no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região;

CONSIDERANDO a indicação efetuada pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Desembargador Giorgi Alan Machado Araújo;

RESOLVE:

Art. 1º. **Passam a compor o Comitê Gestor das Contas do Regime Especial de pagamento de precatórios no âmbito do Estado do Piauí**, instituído pela Portaria/TJPI nº 2.167, de 03 de outubro de 2011, como representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, os magistrados trabalhistas: **Dr. Gustavo Ribeiro Martins**, como titular e a **Dra. Luciane Rodrigues do Rego Monteiro Sobral**, como suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

### 12.2. Portaria Nº 1148/2017 - PJPI/TJPI/SAJ/DEPPRE, de 03 de março de 2017

**Altera a composição do Comitê Estadual de Precatórios do Estado do Piauí, instituído pela Portaria/TJPI nº 972/2013, nos termos da Resolução CNJ nº 158, de 22/08/2012.**

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 158 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de agosto de 2012, que dispõe sobre a organização do Fórum Nacional de Precatórios - FONAPREC;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes do Comitê Estadual de Precatórios do Estado do Piauí, face a alteração dos membros no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região;

CONSIDERANDO a indicação efetuada pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Desembargador Giorgi Alan Machado Araújo;

RESOLVE:

Art. 1º. Passam a compor o Comitê Estadual de Precatórios do Estado do Piauí, instituído pela Portaria/TJPI nº 3.140/2014, como representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Regional, os magistrados trabalhistas: **Dr. Gustavo Ribeiro Martins**, como titular e a **Dra. Luciane Rodrigues do Rego Monteiro Sobral**, como suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

### 12.3. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA** a parte **MARIA JURACI VIRGINIO DA SILVA (Adva. Iristelma Maria Linard Paes Landim Pessoa OAB/PI 4349)**, nos autos do **Precatório nº 2016.0001.007008-3**, em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e como exequente a ora intimada, da decisão de fls. 109/110 proferido pelo Exmo. Des. Erivan Lopes, Presidente do TJPI:

**DECISÃO:**

"(...) Desta forma, **DETERMINO** o pagamento do crédito preferencial em favor da exequente **MARIA JURACI VIRGINIO DA SILVA**, que deverá ser debitado da conta especial de precatórios nº 5000119450699, agência 3791-5, do Banco do Brasil e creditado na conta bancária informada na petição de fl. 94/95, conforme cálculos de fls. 107, na forma abaixo discriminada:(...)

Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de março de 2017.

**Desembargador ERIVAN LOPES**

Presidente do TJPI"

Teresina-PI, 02 de março de 2017

Bel. Cyro Carneiro Campos

Coordenador Geral do Departamento de Precatório

### 12.4. AVISO DE INTIMAÇÃO.

O Bel. Cyro Carneiro Campos, Coordenador Geral do Departamento de Precatório, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA** o advogado **Vernon de Sousa Guerra Oliveira, OAB/PI nº 2.707**, nos autos do **Precatório nº 2012.0001.002960-0**, em que figura como executado o ESTADO DO PIAUÍ e exequente **PAULO PESSOA ROCHA E OUTRO**, da decisão de